



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
Processo nº 0015/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

No primeiro dia do mês de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, estando presentes a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, Ana Paula Medeiros Costa, Pregoeira, Matheus de Medeiros Araújo e Vanessa de Assis Campos, Equipe de Apoio, para realização de sessão pública do Pregão Presencial nº 003/2019 (Processo nº 0015/2019), com o objetivo é a contratação de empresa para locação de veículo automotivo, de acordo com as especificações contidas no edital de licitação. Compareceu a empresa **EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ: 22.377.607/0001-28**, que através do seu representante legal, devidamente credenciado, partiu para a etapa de lances verbais, negociação com a Pregoeira quanto ao preço praticado no mercado e o registro de preço para o período de vigência da licitação. Iniciado o lance verbal, o representante legal ofertou o lance no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) visto que o mesmo se encontra no valor de mercado e orçamento estimado. Portanto, por ter ofertado o menor preço, foi declarada vencedora do certame a empresa **EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME – CNPJ: 22.377.607/0001-28**. Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da documentação apresentada pela empresa, onde a mesma cumpriu todas as exigências legais. Sem a interposição de qualquer recurso, fora confirmada a habilitação da empresa declarada vencedora, com a verificação online das certidões de regularidade e adjudicado o objeto a mesma pela comissão de licitação e, nada mais havendo a tratar nesta sessão foi a mesma encerrada, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Ana Paula Medeiros Costa
Pregoeira

Matheus de Medeiros Araújo
Equipe de Apoio

Vanessa de Assis Campos
Equipe de Apoio

Licitante:

EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO ME
Edivalson Teixeira de Araújo